

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Câmara dos Deputados

ASSUNTO: (DO SR. RUBENS BUENO) PROTOCOLO N.º

Determina a publicação mensal, no Diário do Congresso Nacional, dos nomes dos Deputados ausentes às sessões realizadas na Câmara.

DESPACHO: MESA

AO ARQUIVO em 17 de abril de 19 91

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17 DE 19 91

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1991

(DO SR. RUBENS BUENO)



Determina a publicação mensal, no Diário do Congresso Nacional, dos nomes dos Deputados ausentes às sessões realizadas na Câmara.

(À MESA).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A MESA

Em 03 / 04 / 91

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, de 1991

(Do Sr. Rubens Bueno)

Determina a publicação mensal, no Diário do Congresso Nacional, dos nomes dos Deputados ausentes às sessões realizadas na Câmara.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Presidente da Mesa determinará se ja publicada, mensalmente, no Diário do Congresso Nacional, a relação dos deputados ausentes às sessões realizadas na Câmara no mês anterior, bem como os valores dos subsídios variáveis descontados a cada parlamentar em decorrência de tais ausências.

Parágrafo único. A publicação de que trata este artigo deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1991

Deputado RUBENS BUENO

/ifo



JUSTIFICAÇÃO

Um dos pontos primordiais de nossa atuação, desde já convertido em sério compromisso de mandato, deverá ser o de devolver ao Poder Legislativo e a esta Casa de Leis, especialmente, a confiabilidade e o respeito da população que representam.

O Poder Legislativo, que nas três últimas décadas teve sua imagem pública extremamente prejudicada pela perda gradual e inexorável de suas principais prerrogativas, tem hoje contribuído decisivamente para a consolidação do espaço democrático neste País, irmanado com o povo numa luta sem quartel contra os inimigos da liberdade e da verdade. Entretanto, de um modo geral, a imagem anterior permanece muito marcante, maculada por práticas ainda remanescentes do período ditatorial.

No intuito de contribuir para a recuperação do respeito popular por esta instituição, propomos o presente projeto de resolução, que determina sejam divulgadas, no Diário do Congresso Nacional, as ausências dos parlamentares às sessões da Casa. A transparência de nossas atividades será demonstração inequívoca de que nada temos a ocultar do povo que representamos. Pelo contrário: os valores dos subsídios variáveis serão descontados a cada parlamentar conforme sua própria atuação.

Estamos exercendo um mandato e devemos prestar contas de nossas atividades a nossos mandatários. Se o Poder Legislativo é o poder legitimado pela população para imprimir as grandes transformações nacionais, nada mais



CÂMARA DOS DEPUTADOS



acertado que começarmos pela própria Casa, livrando-a dos empecilhos burocráticos, moralizando suas atividades, divulgando-as aos eleitores.

Solicito aos nobres Pares, em face dos argumentos aduzidos, o devido apoio ao projeto, a fim de que vejamos concretizadas efetivamente neste Poder as recentes conquistas democráticas.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1991

Deputado

/ifo.



12/04/91

Secretaria-Geral da Mesa

f1. 14

PROPOSICAO : PRC 0017 / 91
AUTOR : RUBENS BUENO - PSDB/PR

DATA APRES.: 03/04/91

Determina a publicacao mensal, no Diario do Congresso Nacional, dos nomes dos Deputados ausentes as sessoes realizadas na Camara.

Despacho :
A MESA.

Recebi em 12/04/91